



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## RESPOSTA AO QUINTO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO POR INTERESSADO NA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024.

**1 – Pergunta:** Qual o prazo para implantação do sistema? Bem como, o prazo para a licitante vencedora ministrar o treinamento a contratante?

**Resposta:** Em até 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento dos dados necessários à confecção dos cartões. Entendemos que não haverá necessidade de treinamentos. Caso haja deverá ser acordado entre as partes.

**2 – Pergunta:** Empresas de arranjo aberto podem participar?

**Resposta:** Sim.

**3 – Pergunta:** As licitantes cujas detenham cartões bandeirados e a aceitabilidade dos mesmos seja ampla abrangência, essas poderão ser desobrigadas a apresentar a relação da rede credenciada no momento oportuno? Caso não, qual a quantidade mínima de estabelecimentos credenciados?

**Resposta:** Todos os licitantes deverão apresentar a relação dos estabelecimentos credenciados em momento oportuno estabelecido no edital. A quantidade mínima de estabelecimentos credenciados está estabelecida no item 4.9 do Anexo II – Termo de Referência.

**4 – Pergunta:** Considerando que o objeto se trata de um benefício, a contratante entende que o pagamento deve ser realizado na modalidade pré-paga? Ou seja, primeiro realiza o pagamento dos créditos para, posteriormente, realizar a recarga aos beneficiários?

**Resposta:** Não. A condição de pagamento está prevista no item 10.1 do Anexo II – Termo de Referência. Vide resposta a pergunta nº 1 do Primeiro Pedido de Esclarecimento.

**5 – Pergunta:** Como condição para habilitação da licitante vencedora com a melhor proposta, será exigido teste/amostra de funcionalidade sistêmica?

**Resposta:** Não.

**6 – Pergunta:** Caso o cartão seja Não-Nominal (físico) porém Nominal digital, segue a seguinte tratativa: o cartão é vinculado pelo BIN (número de registro na bandeira Mastercard). Esse BIN é registrado e vinculado no momento do recebimento do cartão pelo colaborador, sendo que esse registro ocorre em nosso aplicativo, que automaticamente o associa ao CPF do colaborador. Dessa forma, o Banco Central e a Receita Federal identificam que o cartão está nominalmente registrado digitalmente perante os órgãos. Se tiver apenas a identificação da marca do cartão impressa e, no verso, os números do cartão, validade, código de segurança e o QR Code de ativação do cartão, isso atende à necessidade da CONTRATANTE?

**Resposta:** Não. Deverá ser atendido o disposto no item 4.3 do Anexo II – Termo de Referência.

**7 – Pergunta:** Empresas com arranjo aberto podem participar ou é apenas arranjo fechado?

**Resposta:** Podem.

Pederneiras, 13 de novembro de 2024.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
Prefeita Municipal